



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 43/2024

CHARRUA/RS, 15 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 43/2024 que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando incremento ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, através do repasse de Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), recebido do Fundo Nacional da Saúde, conforme Proposta nº 36000598116202400.

O valor recebido foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS), e deve ser destinado ao custeio dos serviços de saúde, tendo sido a emenda destinada ao incremento temporário do piso de atenção primária.

Ainda, no mesmo projeto, pretende-se a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para execução de obras e instalações dentro do Programa de Habitação e Desenvolvimento Social.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 43/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando incremento temporário do piso de atenção primária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando incremento ao custeio temporário do piso de atenção primária., sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1003 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.3000(5958) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 120.000,00
3.3.3.9.0.3200(5960) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.3900(5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 36000598116202400 – INCREMENTO PAP.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), objetivando execução de obras e instalações dentro do Programa de Habitação e Desenvolvimento Social, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.16.224.0605.2056 REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.4.4.90.51.00.00 - (6218) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 22.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 15 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito